



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 35/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 14:44
Administrativo - PROT 35/2026

Pradópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 004/2026

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 001, de 10 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento em comissão de chefe dos serviços de saúde e 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento efetivo de coveiro junto ao quadro de servidores de que tratam os anexos I, III, IV e VII da lei complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela lei complementar nº 245, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe seja criado 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento em comissão de chefe dos serviços de saúde pela necessidade de fortalecimento da gestão, coordenação e supervisão das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

Quanto a criação de 01 (uma) vaga para emprego público de provimento efetivo de coveiro, revela-se imprescindível para a adequada manutenção e funcionamento dos serviços funerários municipais.

Segundo a Mensagem do projeto, a criação das vagas propostas não confirma aumento injustificado do quadro de servidores, mas sim medidas administrativas necessárias para atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços essenciais e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços municipais.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

Em 20 de fevereiro de 2026 o projeto recebeu parecer jurídico exarado pela douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pradópolis.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal aparente no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, I, da Lei Orgânica do Município; do art. 24, §2º, item 1, da Constituição do Estado de São Paulo; e do art. 61, §1º, II, “a”, da CF/88, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei complementar que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da Administração.

Contudo o parecer jurídico enfatiza a criação do cargo de Chefe do serviço de saúde já foi analisada pela ADI 2215116-09.2015.8.26.0000 que tramitou em julgado junto ao TJSP. Nesse sentido, reforça que as atribuições “podem” parecer inconstitucionais, mas que não carecem de ajuste, ao menos nesse primeiro instante.

Muito embora tais conclusões não comprometam a matéria no prosseguir da tramitação e ou sua aprovação, é importante esclarecer para que projetos nesse sentido, possam vir no futuro com correções nas atribuições em acordo com as normas legais e infralegais em vigor.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

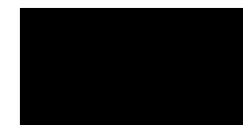
Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual, bem como não apresentam flagrantes inconstitucionalidades e com a inclusão das alterações sugeridas nos anexos protocolados em tempo de tramitação, podemos seguir com o devido processo legislativo do projeto de lei complementar.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.



"PELAS
CONCLUSÕES"



AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator



"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 004/2026

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 23 de fevereiro de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 de 10 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques e Orlando Paulo Braguini e Vereadora Gonçalves da Silva Marcelo.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.



AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão



GONÇALVA DA SILVA MARCELO

Vice-Presidente



ORLANDO PAULO BRAGUINI

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 36/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 14:46
Administrativo - PROT 36/2026



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br